



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 7 Pg
- Atos da Saúde.....8 / 14 Pg
- Atos da Educação.....15 / 23 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2512      Quarta - Feira, 29 de Junho de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**PORTARIA Nº 300 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do procedimento administrativo nº 005240/2022,

#### RESOLVE

Designar o servidor **SANDRO MACHADO PACHECO**, matrícula 3.753, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, em virtude do férias do titular, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de junho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 301 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 038/2022, de autoria da Divisão de Patrimônio,

#### RESOLVE

Designar a servidora **CINTIA APARECIDA SUDRÉ**, matrícula 4.212, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Sala do Empreendedor, Unidade de Controle nº 68.05.03, em substituição a Cassiane Pereira da Silva, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de junho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei nº 10.520/02, disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2022, apurada pelo Pregoeiro e equipe, que deu por vencedoras as empresas **JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA** nos itens 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19, **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** nos itens 03, 04, 17, 20, 21, 24 e 25, **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA.** nos itens 02, 06, 22, 23, 26 e 27 e **COMERCIAL P&L LTDA.** nos itens 01, 09, 10, 28, 29 e 30, no que se refere ao objeto do processo nº 001689/2022, referente a aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atendimento a diversas Secretarias.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 28 de junho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Homologo como Deserta a Licitação** de origem de procedimento licitatório, com fulcro no que preceitua as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, por razões de ausência de proponentes interessados, conforme despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001442/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, para aquisição de veículos leves para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 28 de junho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 4660/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 051/2022, firmado com o Sr. Álvaro Lousada Miguel, Enfermeiro, referência X, a partir de 01 de junho de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 053/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 4661/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 053/2022, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **Isabela Martins Franco**, Enfermeira, referência X, a partir de 01 de junho de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 4662/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 059/2022, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **Paloma dos Santos Lustozar Gaspar**, Técnica de Enfermagem, referência VIII, a partir de 01 de junho de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 158/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 5234/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 158/2022, firmado com o Sr. **Décio Silva Santos Júnior**, Técnico de Enfermagem, referência VIII, a partir de 20 de junho de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 159/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 4663/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 159/2022, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **Elis Regina Picolli dos Santos**, Técnica de Enfermagem, referência VIII, a partir de 01 de junho de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Contrato nº 176/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.489, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

**ONDE SE LÊ:**

...VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de maio de 2022 e findando-se em 16 de maio de 2023...

**LEIA-SE:**

...VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e findando-se em 01 de junho de 2023...

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Contrato nº 210/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.506, firmado com a empresa **D. A. M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME**.

**ONDE SE LÊ:**

VALOR: Pagará o valor global de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

**LEIA-SE:**

VALOR: Pagará o valor global de R\$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais)

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de junho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**CORRIGENDA**

Tendo em vista informações contidas no processo nº 2231/2022 e necessidades de correção da dispensa licitatória, publicada no Diário Oficial da edição de nº 2.479, firmado com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA:

**ONDE SE LÊ:**

(...) no valor total de R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) (...)

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNINALTREX 50 MG (Cloridrato de Naltrexona).	CP	360	R\$ 5,39	R\$ 1.940,40

**LEIA-SE:**

(...) no valor total de R\$ 1.792,80 (um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) (...)

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNINALTREX 50 MG (Cloridrato de Naltrexona).	CP	360	R\$ 4,98	R\$ 1.792,80

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente Dispensa Licitatória, publicada no Diário Oficial da edição de nº 2.490, firmado a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Valor unitário de R\$ 1.132,28 (um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) totalizando R\$ 14.719,64 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) (...)

**LEIA-SE:**

(...) Valor unitário de R\$ 1.132,38 (um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) totalizando R\$ 14.720,94 (quatorze mil e setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) (...)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N° 4010/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4010/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000230-71.2021.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Padua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antonio de Padua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonda uretral descartável estéril tamanho N°10	Unidade	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N° 2827/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2827/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 000094924.2019.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com sede R Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Quetiapina 100 mg	Comp.	1.200	R\$ 0,725	R\$ 870,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 20/04/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/06/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 3395/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 3395/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para fabricação e instalação de troca de 37 metros de calha na quadra da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa LUAN DE SOUZA MACHADO MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 34.941.145/0001-09, com sede a Rodovia Bianor Martins Esteves, 1198, Boa Vista em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 05/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/06/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUAN DE SOUZA MACHADO MEDEIROS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2809/2022

Ref. Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no feito protocolado sob n.º 2809/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços de Jardinagem Paisagista pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência contido no processo informado, no valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). A referida dispensa será com a empresa VALMIR SOARES, inscrita no CNPJ nº 45.652.218/0001-69, com sede a Estrada Silveira da Motta, KM 25 – casa 1, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 02/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/06/2022.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa VALMIR SOARES 11012602702, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FEITO PELA EMPRESA COSTA E FREITAS**  
**COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – PROC. 05365/2022.**

Tendo em vista o pedido de impugnação solicitado no feito administrativo nº 05365/2022 pela empresa **COSTA E FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Concorrência nº 01/2022, Processo nº 03032/2021, que tem como objeto **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CONCLUSÃO DO CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I – Orçamento, II – Memória de Cálculo, III – Cronograma, IV – BDI, V - ART, VI – Caderno de Encargos, VII – Planta Demolir e a Construir, VIII – Planta Baixa, IX – Planta Corte e Fachada, X – Planta Implantação, XI - Minuta de Contrato, XII - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XIII - Declaração de Idôneo, XIV - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XV – Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições, XVI – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e XVII – Carta de Preposição, que são parte integrante do presente edital.

**COMUNICO** que o pedido de impugnação foi **DEFERIDO** e encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura, no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

**INFORMAÇÕES:** O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com).

São José do Vale do Rio Preto, 27 de junho de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS  
LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.06.29 07:53:39  
+03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Presidente de Comissão de Licitação

**ATOS DA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS POR DECRETO Nº 3.352/2021. EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Administração, na forma do processo administrativo nº 258/2022 torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, conforme Decreto 3352 de 2021, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender a Matriz de Implementação de Ações de 2021 – Eixo Atenção Integral Plano Municipal DANT de São José do Vale do Rio Preto, conforme Nota Técnica SGAIS Nº 01/2021.

Tem por objetivo a seleção de profissionais qualificados para atender as demandas do centro de feridas e curativos, visto que não foi contemplado no último concurso público  
Conforme disposições a seguir:

**1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de nº 429/2021**, será composta por 3 (cinco) funcionários do da Secretaria Saúde que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

**2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até completar o total de 24 (vinte e quatro) meses.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude@gmail.com](mailto:saojosesaude@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

**3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:**

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia 30 de junho de 2022 ao dia 03 de julho de 2022. As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por email [processodant@gmail.com](mailto:processodant@gmail.com), cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

**3.2** - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**3.3** - Só será aceito um único email, por candidato. Em havendo mais de um email, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

**3.4** - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

**4 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do email, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

**5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular do cargo abaixo:

- Técnico de enfermagem

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude@gmail.com](mailto:saojosesaude@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.1** – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
Curso de Capacitação em acompanhamento e tratamento de feridas. Pontuação por carga horária.	0,5
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos relacionados a assistência de 3 feridas	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de serviço prestado em assistência ao tratamento e acompanhamento de feridas	2,00/ANO

**5.2** - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

**5.3** – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação zero para classificação de experiência.

**5.4** – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

**5.5** – Não será aprovado o candidato que já tenha sido desligado pela administração em contrato anterior.

## **6- DA ACUMULAÇÃO**

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou emprego públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude@gmail.com](mailto:saojosesaude@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

**7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, toráx, PA/P, e

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude@gmail.com](mailto:saojosesaude@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).

7.6.16 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú

**8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

**9- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.1.** - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

**9.2.** - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

**9.3.** - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V .

**9.4** – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial .

**10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:**

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

**10.1 – DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REFERÊNCIA**

Cargo	Requisito	Carga Horaria	Referência
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino técnico em enfermagem/ Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	IX

**11- DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO:**

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude@gmail.com](mailto:saojosesaude@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Atribuições
Técnico de enfermagem	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Técnico – <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> – Realizar procedimentos básicos de enfermagem promovendo o auxílio a médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Realizar procedimentos básicos de enfermagem, auxiliando médicos e/ou enfermeiro na execução de técnicas básicas e especializadas; - Auxiliar no preparo e transporte de pacientes para exames e cirurgias; - Executar atividades relacionadas à central de material e esterilização; - Prestar cuidados post mortem, como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gazes e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e para melhorar a aparência do cadáver; - Receber e passar o plantão em equipe, tomar conhecimento de todas as ocorrências se comunicando com o enfermeiro; - Prestar assistência integrada e globalizada aos pacientes, proporcionando-lhes segurança e procurando atender satisfatoriamente todas as suas necessidades; - Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;; <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> – Ensino Técnico.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude@gmail.com](mailto:saojosesaude@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO 1**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	29/06/2022
INSCRIÇÕES	30/06/2022 a 03/07/2022
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	04/07/2022 a 05/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/07/2022
ENTREVISTA PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS	07/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/07/2022

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude@gmail.com](mailto:saojosesaude@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

## ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### ATA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE LIBRAS

Aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois reuniram-se na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia os membros designados para a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Libras, composta por Simone Silva de Oliveira, Karla Bittencourt Scali da Silva e Caio dos Santos Giovanini para proceder a avaliação das inscrições e documentos acostados ao processo de inscrição, com vista à seleção dos servidores para o contrato temporário, conforme estabelece o edital nº 05, de 08 de junho de 2022. Contudo não houve candidatos inscritos para a vaga disponibilizada. Haverá republicação do edital para uma segunda tentativa de realização do processo seletivo.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de junho de 2022.

  
Simone Silva de Oliveira

  
Karla Bittencourt Scali da Silva

  
Caio dos Santos Giovanini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 06 DE 29 DE JUNHO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LIBRAS**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de LIBRAS, para vaga temporária, para suprir carência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, conforme abaixo:

Unidade Administrativa	DISCIPLINAS	Nº de Vagas	Carga horaria	Período de Inscrição	Requisitos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROFESSOR DE LIBRAS	1	20h/s	01.07.2022 a 08.07.2022	Portadores de diploma de Graduação licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município.

1.3. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado, conforme anexo I.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

## 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo seletivo será isento da taxa de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, **das 9h do dia 01/07/2022 às 16h do dia 08.07.2022**, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos, por cópia reprográfica e originais, para conferência e atestado que se igualem com os originais, por servidor público responsável pela inscrição.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.4. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

3.5. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência às vagas para ampla concorrência.

3.6. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.19 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma do PSS.

### **4. DA AVALIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:**

4.1. Posteriormente a realização do PSS, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados para contratação, esses serão submetidos à avaliação por médico de medicina do trabalho:

4.2. Que emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

4.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação na hora indicada com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e, de documentos complementares específicos que comprovem a deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

## **5. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

A Seleção no Processo Seletivo Simplificado será realizada por:

### **I - Julgamento de Títulos (ANEXO II):**

- a) Apresentação do diploma que habilita o profissional para o exercício do cargo, sem pontuação.
- b) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente à disciplina da inscrição, com no mínimo de 360h, sendo 2 pontos para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois curso diferentes.
- c) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente à Educação, com no mínimo de 360h, sendo 1 ponto para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois cursos diferentes.
- d) Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor da disciplina no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 02(dois) ponto para cada ano de efetivo exercício.
- e) Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor da disciplina em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 1(um) ponto para cada ano de efetivo exercício.
- f) Certificados de extensão para capacitação profissional, valendo 1(ponto) para cada certificado, num máximo de 3.
- g) Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação, sendo 1(um) ponto para cada curso, num máximo de 3.

**Parágrafo Único:** Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1 - O candidato com maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/03 - Lei do Idoso);
- 2 - Terá prioridade o candidato de maior idade entre os classificados.

## **6. DOS RESULTADOS**

A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos no item 5 e listagem contendo a ordem de classificação será divulgada em diário oficial do município.

## **7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES**

7.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de compatibilidade de horário, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

7.4. Os contratos serão regidos pela Lei nº 1.294, de 31 de outubro de 1996.

7.5. A duração do contrato será de, no máximo, um ano, podendo ser rescindido unilateralmente pela prefeitura, para preenchimento definitivo de **vagas reais** por candidato classificado em concurso público.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1. A remuneração do contratado será no valor de R\$ 1.810,05 (Um mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos), nos termos da tabela de vencimentos do município estabelecida em legislação.

8.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação conforme lei complementar nº 047, de 12 de dezembro de 2013.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.2 – Havendo necessidade de novas contratações, poderão ser chamados candidatos aprovados neste PSS.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgãos competentes da Administração pública Municipal.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2022.

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO I**

**ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

<b><u>TÍTULO:</u> PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS</b>
<b><u>ÁREA:</u> EDUCAÇÃO</b>
<b><u>SUMÁRIO:</u></b> Exercer atividades profissionais de docência, concernentes a licenciatura Plena para a Rede Municipal de Ensino, ensinando Libras aos profissionais da educação, aos pais e alunos surdos/surdos cegos e ouvintes, matriculados na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto, na Educação Básica e suas modalidades, promovendo oficinas e vivências em Libras, junto aos alunos surdos atuará como modelo de identidade, língua e cultura surda, facilitando o acesso dos alunos às informações e intermediando o processo de construção do conhecimento na escola inclusiva. Junto aos profissionais ouvintes, atuará ensinando Libras nas escolas, no Núcleo de Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva ou outros espaços educacionais em que se faça necessário à formação e o conhecimento da cultura surda na escola inclusiva.
<b><u>ATRIBUIÇÕES GERAIS</u></b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar, ministrar e avaliar o ensino da Língua Brasileira de Sinais ao educando da Educação Básica e suas modalidades, e aos profissionais da Educação, em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.</li> <li>- Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar, respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua;</li> <li>- Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, bem como possibilitar a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;</li> <li>- Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;</li> <li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino, bem como de reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Escola;</li> <li>- Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo, além de possibilitar os conhecimentos sobre Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos;</li> <li>- Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores da Rede Municipal de Ensino;</li> <li>- Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta linguagem.</li> <li>- O Professor de LIBRAS deverá ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenação e comunidade escolar.</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- Ministras aulas de LIBRAS para alunos e profissionais em exercício nas unidades escolares e por solicitação da Secretaria de Educação, com objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas de maneira a promover a inclusão escolar.
- Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas no que se refere ao aprendizado da gramática de LIBRAS por parte dos alunos surdos e surdo cegos.
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico das unidades escolares, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez ou surdo cegueira.
- Acompanhar aulas ministradas nas classes bilíngues, considerando a LIBRAS como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando e intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade.
- Realizar atividades junto aos alunos surdos e surdo cegos favorecendo o convívio com a LIBRAS; acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos e surdo cegos ao longo do ano letivo.
- Participar do planejamento e execução de atividades pedagógicas junto aos professores intermediando as ações no que se refere a LIBRAS e à cultura surda.
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares.
- Propor estratégias linguísticas e culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar.
- Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar.
- Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
- Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional.
- Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da Unidade Escolar.
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza, solidariedade e ética;
- Executar outras atividades correlatas.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO**

**REQUISITOS**

**Instrução:** Educação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

**Carga Horária:** 20 horas

**RESPONSABILIDADE:**

**Contatos:** Diversos

**Econômica:** Média

**Acesso:** normal

**Área de recrutamento:** normal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO II**

<b>ITENS</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Período de inscrição	01.07.2022 a 08.07.2022
Avaliação dos documentos	11/07/2022
Divulgação do resultado	12/07/2022

**ANEXO III**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO</b>
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2
Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor de LIBRAS no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada.	2	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	NÚMEROS DE ANOS INTEIROS DE EFETIVO EXERCÍCIO X 2
Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor de LIBRAS em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada.	1	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	NÚMEROS DE ANOS INTEIROS DE EFETIVO EXERCÍCIO X 1
Certificados de extensão para capacitação profissional.	1	3	3
Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE LIBRAS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	Estado civil:

**Documentos a serem entregues no ato da inscrição (cópia. Trazer o original para conferência)**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ENTREGUES
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0	
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4	
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2	
Declaração de tempo de exercícios do cargo de Professor de LIBRAS no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada.	2	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	NÚMEROS DE ANOS INTEIROS DE EFETIVO EXERCÍCIO X 2	
Declaração de tempo de exercícios do cargo de professor de LIBRAS em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada.	1	ANOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS INTEIROS	NÚMEROS DE ANOS INTEIROS DE EFETIVO EXERCÍCIO X 1	
Certificados de extensão para capacitação profissional.	1	3	3	
Certificados de capacitação profissional com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3	

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente, das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expressa concordância.**

São José do Vale do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Destacar e entregar o candidato**

Recebi a inscrição e os documentos do(a) candidato(a) a desempenhar a função de Professor(a) de LIBRAS:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) técnico(a) da Secretaria